



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

ANÁLISE DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários pessoa jurídica e/ou física, especializados para a realização de oficinas para alunos da rede municipal de ensino.

Após a disputa final para desempate (Art. 60, inciso I, Lei 14.133/21), houve a apresentação de novas propostas pelas proponentes empatadas, conforme segue:

- **Pamela Sofia Meine 03479733026**, inscrita no CNPJ nº 45.178.745/0001-83, propôs conforme abaixo:

ITEM	OFICINA	QNTD. HORAS	R\$ DA HORA:	R\$ TOTAL
3	Oficina de Ballet Infantil (1º e 2º ano)	180	R\$ 36,00	R\$ 6.480,00
4	Oficina de Dança da Diversidade (3º ao 5º ano)	260	R\$ 36,00	R\$ 9.360,00
6	Oficina de Dança da Diversidade (Juvenil/Adulto, a partir de 12 anos)	120	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00

- **Ballerin Cia de Dança**, inscrita no CNPJ nº 24.135.564/0001-04, propôs conforme abaixo:

ITEM	OFICINA	QNTD. HORAS	R\$ DA HORA:	R\$ TOTAL
3	Oficina de Ballet Infantil (1º e 2º ano)	180	R\$ 41,00	R\$ 7.380,00
4	Oficina de Dança da Diversidade (3º ao 5º ano)	260	R\$ 41,00	R\$ 10.660,00
6	Oficina de Dança da Diversidade (Juvenil/Adulto, a partir de 12 anos)	120	R\$ 72,00	R\$ 8.640,00

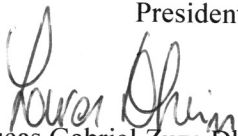
Considerando as propostas de desempate apresentadas, a empresa **Ballerin Cia de Dança** foi declarada vencedora do item 6 e a empresa **Pamela Sofia Meine 03479733026** dos itens 3 e 4.

Desta forma, os vencedores foram os seguintes:

- **Carla Luana dos Reis Prates 00966484061** é declarada vencedora dos itens 1 e 5;
- **Ballerin Cia de Dança** é declarada vencedora dos itens 2 e 6; e
- **Pamela Sofia Meine 03479733026** é declarada vencedora dos itens 3 e 4.

As empresas vencedoras devem apresentar todos os documentos de habilitação (*item 3 do aviso de dispensa*) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito da contratação, o prazo se encerra em 28/02/2023.

Presidente Lucena/RS, 22 de fevereiro de 2023.


Lucas Gabriel Zuze Dhein
Setor de Compras e Licitações.